

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

LEI Nº 33/74

Aprova o Orçamento Anual de Investimentos do Município de Turiuba para o ano de 1975.-

ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Turiuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faço Saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º- O Orçamento Anual dos Investimentos do Município de Turiuba, para o Ano de 1975, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborado na forma do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, e suas modificações posteriores, estima para o período as despesas de Capital em Cr\$ 436.791,00 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Um Cruzeiros).

Artigo 2º- Os Recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimados no Orçamento Anual de Investimentos, para o ano de 1975, são assim distribuídos:

1 - RECURSOS DO TESOURO NACIONAL

1975

1.1 - Ordinários. Cr\$ 406.606,00

1.2 - Vinculados. Cr\$ 30.725,00

T O T A L Cr\$ 436.791,00

Artigo 3º- As despesas de Capital, programadas nos recursos considerados disponíveis à vista da previsão de despesas, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

A - POR ORÇÃOS

1 - À Conta de Recursos do Tesouro	1 9 7 5
EXECUTIVO.	Orç 430.291,00
LEGISLATIVO.	Orç 6.500,00
T O T A L	Orç 436.791,00

B - POR PROGRAMA

	1 9 7 5
ADMINISTRAÇÃO.	Orç 34.500,00
EDUCAÇÃO.	Orç 74.500,00
TRANSPORTES.	Orç 130.000,00
SERVIÇOS MUNICIPAIS.	Orç 197.791,00
T O T A L	Orç 436.791,00

Artigo 4º- Na elaboração das propostas Orçamentárias anuais do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos, e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta Lei.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1975, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiuba, 30 de novembro de 1974.


ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume, e registrada nesta Secretaria n


SEBASTIÃO ANIZ
SEC. AUX. DE CONTABILIDADE

2. 123